



*Prefeitura Municipal  
de Jerônimo Monteiro*

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO**

### **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2022**

**2022**





# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

## **INTRODUÇÃO**

Considerando a Lei Municipal nº 1.441/2012 alterada pela Lei Municipal nº 1.463/2013, que “Dispõe sobre a criação do Controle Interno e dá outras providências”.

Considerando o Decreto Municipal nº 3.881/2013 que “Regulamenta sobre o sistema de controle interno no Município de Jerônimo Monteiro, em seus órgãos da administração direta e indireta do executivo, bem como do legislativo e dá outras providências”.

Considerando a Lei Federal de 12.527/2011 que “Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências”;

Considerando a Lei Municipal nº 1.641/2016 que dispõe sobre o acesso a Informação no Município de Jerônimo Monteiro;

Considerando que o atendimento da LAI e que o Portal de Transparência são requisitos para emissão do parecer do Controle Interno na PCA/2022;

Considerando que é dever do Município proporcionar acesso e transparência de todos os processos a sociedade.

O Portal da Transparência é um instrumento de controle social, pelo qual o cidadão pode acompanhar a execução financeira dos programas de governo, em âmbito municipal, bem como, as compras, os gastos com pessoal, a arrecadação e as ações de controle interno dos órgãos em tempo real.

O Portal da Transparência consiste em um método de Transparência Ativa, em que o órgão disponibiliza por iniciativa própria o maior número possível de informações sobre sua gestão, isto é, as informações são divulgadas sem necessidade de requerimento anterior pelo cidadão.

Deste modo, Controladoria Interna Municipal, fundamentada no art. 48 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), nos incisos VI e XX do art. 5º da Lei Municipal nº 1.441/2012 e 1.463/2013, conforme Lei nº 12.527/2011 vem em caráter orientador expor o resultado da auditoria, evidenciando alguns questionamentos sobre a Transparência Ativa e Passiva da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro.

Os trabalhos de elaboração do presente Relatório de Auditoria foram desenvolvidos de acordo com o Manual de Auditoria Interna, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.842/2016, com as normas e os procedimentos de auditoria aplicáveis ao serviço público e consistiram de revisões ao Portal da Transparência do Poder Legislativo, através do link <http://cmjeronimomonteiro-es.portaltip.com.br/>, de aplicação de testes, por amostragem, questionários aos usuários do sistema, exames e de outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias;





# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

## **CONTEÚDO PRINCIPAL**

Foi realizada Auditoria Operacional com o intuito de avaliar a eficácia do Portal de Transparência da Câmara Municipal, a fim de melhorar e aprimorar a Transparência Ativa e Passiva e atender as legislações vigentes.

A auditoria surgiu na necessidade de atender as legislações vigentes, o trabalho foi realizado pelo Controle Interno junto aos setores de contabilidade, compras e TI, que são responsáveis pela alimentação do portal e com a empresa prestadora de serviço do portal, no período de 30 de junho de 2022, finalizando em 22 de julho de 2022.

Muitas das irregularidades encontradas foram sanadas durante o processo de auditoria, a empresa prestadora dos serviços, efetuou adequações no sistema e os setores foram alimentando o sistema, reduzindo assim, as falhas encontradas.

Para parâmetros da auditoria, foi utilizada a cartilha ATRICON, que apresenta os quesitos para atendimento a LAI, a LRF e as boas práticas de transparência.

Será apresentado na íntegra toda a verificação efetuada no período de auditoria.

## **ACHADOS DA AUDITORIA**

### **Informações Individuais dos Órgãos - Institucional**

Competência – Na aba nomeada Institucional está à opção de Secretarias/Unidade Administrativa, não possuindo as informações obrigatórias, estão com o link vazio.

Foram solicitados os acertos, para que sejam inseridas as informações já constantes no site oficial da Câmara Municipal.

Organograma - Na aba nomeada Institucional está à opção Organograma, não possuindo as informações obrigatórias, estão com o link vazio.

Foram solicitados os acertos, para que sejam inseridas as informações já constantes no site oficial da Câmara Municipal.

Imprensa Oficial – Na aba Institucional possui o submenu Imprensa oficial, que não direcionava para nenhuma informação, entretanto o Município possui o Diário Oficial Municipal as informações oficiais são publicadas tanto do Poder Legislativo quanto do Poder Executivo no diário.

Foi solicitada a empresa que direcione o submenu Imprensa Oficial para o link do Diário Oficial Municipal (<https://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/diario-eletronico>) .

Legislação – Na aba Institucional possui o submenu Legislação, que não direcionava para nenhuma informação.

Foi solicitada a empresa que direcione o submenu o link <https://jeronimomonteiro.legonline.com.br/>.





# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

## **Despesas**

### **Diárias**

Na aba disponibilizada para as Diárias não contemplam todas as informações necessárias por lei, a ausência de informação quanto ao local, quantidade de diárias e período de aquisição. Além de ausência de informação da legislação que autoriza o uso de diárias, seus valores individuais e permissão de utilização.

Foi solicitada a empresa que faça a inserção de abas que permitam um melhor detalhamento das diárias.

É necessário que a Câmara Municipal faça uma descrição com maior detalhamento dos registros das diárias no sistema de alimentação da despesa. Com maiores dados no sistema contábil de quantitativo de diárias, valores individuais, datas de utilização e local do deslocamento, para que melhor atenda as legislações.

## **Requisitos Funcionais**

### **Frequência de atualização**

Cada Secretaria e departamento específico são responsáveis pela alimentação de informação no Portal. Estas já foram notificadas da obrigatoriedade de alimentação de informação diária ou em tempo hábil após o efetivo registro. A Câmara Municipal em maior parte do seu Portal já atende em plenitude esse item avaliado. Ainda existindo alguns ajustes de sistemas em poucos departamentos, solicitando uma atenção a necessidade de atualizações.

## **Compras**

### **Dispensa (documentos)**

Faz necessária a inserção dos processos em sua íntegra referente às aquisições e serviços efetuados por dispensa de licitação ou inexigibilidade de acordo com o art. 24 e 25 da Lei federal 8.666/93.

### **Dispensa e Inexigibilidade**

As informações devem ser apresentadas com histórico de período. O portal não possui as informações do ano de 2020.

### **Contratos e Aditivos**

Não existe informação referente aos contratos e aditivos efetuados nos últimos exercícios.

### **Relatório Estatístico do E-sic**

É necessário que seja inserido nessa aba os relatórios mensal do E-Sic e E-ouvidoria para o atendimento a legislação.

## **AVALIAÇÃO AUDITORIA INTERNA**

Efetuamos junto com a empresa prestadora dos sistemas, várias intervenções, para incluir itens necessários ao atendimento da legislação, além de acertos necessários.

Oficiamos aos departamentos responsáveis pela alimentação de informação do portal, quanto à legislação de transparência, e também solicitamos uma atenção ao portal devido à necessidade das publicações em tempo real.

O Portal de Transparência da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro (<http://cmjeronimomonteiro-es.portaltip.com.br/>) está, em sua maior parte, atendendo as





# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

determinações do TCEES, porém, ainda estamos encontrando dificuldades na integralização dos sistemas e na publicação diária. Estamos trabalhando em conjunto com os departamentos para o melhoramento das publicações e atendimento a lei.

Ressaltamos com os setores, que o portal de transparência está sendo auditado com frequência pelos órgãos de controle. Com isso necessitamos uma atenção redobrada quanto às publicações e os prazos das mesmas.

## **CONCLUSÃO**

A Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro vem trabalhando para melhorar o Portal de transparência e assim atender a legislação e beneficiar os usuários do Portal.

No entanto, ainda encontramos grandes dificuldades principalmente no que tange a integração dos sistemas na alimentação do Portal. Porém, percebemos que existe grande interesse da administração em trabalhar com transparência e eficiência, colocando o Portal de transparência em situação ideal para os órgãos de controle.

A Controladoria Municipal continuará a acompanhar e monitorar o Portal de transparência como prevê as competências do setor.

É o relatório

Jerônimo Monteiro – ES, 15 de agosto de 2022.

**Dayani Bittencourt**

*Controladora Geral do Município  
Decreto nº 5.203, de 10 de março de 2017  
Nº Funcional 002837*

